

## **Resolução nº 18/2004**

**“Altera a redação do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, eliminando o recesso legislativo do mês de julho”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Serão considerados de recesso legislativo os períodos de 1º a 31 de janeiro e de 16 a 31 de dezembro de cada ano”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de agosto de 2004.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Presidente da Câmara**

### **CERTIDÃO**

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 30 de agosto de 2004.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**

**Obs.:** Projeto de Resolução nº 03/2004, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.